PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ - RS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Rua Otávio Silveira, nº. 306 - Centro – CEP 97645-000
Telefone: (55) 3435-2100

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS, SERVIÇOS DE TORNO E SERVIÇOS DE SOLDA DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARA/RS**, conforme Termo de Referência – Anexo I.

1.2. O quantitativo de horas de serviços de mecânica, serviços de torno, serviços de solda e lavagem de veículos serão em conformidade com a demanda e nos limites da tabela do Anexo I, os quais possuem validade para todos os credenciados e não haverá garantia de execuções de procedimentos individuais mínimos.

1.3. As quantidades mensais de horas de serviços de mecânica, serviços de torno, serviços de solda e lavagem de veículos serão definidos na respectiva "Nota de Empenho".

1.4. Todos os serviços serão executados e pagos de acordo com a descrição e os valores definidos na tabela do anexo I.

2. DA JSTIFICATIVA

2.1. O Credenciamento está sendo adotado para propiciar uma maior participação das empresas que estão dispostas a prestarem os serviços estabelecidos pela Administração, com o preço fixado pela própria Administração. Nota-se que com a fixação do preço pela Administração acarretará a inviabilidade de competição, sendo, portanto possível à contratação de várias empresas que se enquadrarem nos requisitos estabelecidos no edital, indistintamente. Essa sistemática pressupõe a pluralidade de interessados e a indeterminação do número exato de prestadores suficientes para a adequada prestação do serviço e adequado atendimento do interesse público, de forma que quanto mais particulares tiverem interesse na execução do objeto, melhor será atendido o interesse público. Assim, se não é possível limitar o número exato de contratados necessários, mas há a necessidade de contratar todos os interessados, não é possível estabelecer competição entre os interessados em contratar com a Administração Pública. Vale ressaltar que quanto à localização geográfica de tais fornecedores e prestadores de serviços, tendo em vista a necessidade nos serviços que devem ser prestados tanto na sede como nas localidades mais distantes em tempo hábil com mais empresas participando teremos condições de mantermos os serviços em dia, pois não ficaremos condicionados a uma única empresa por cidade, que poderia acarretar retardamento dos serviços, tendo em vista que nossos veículos oficiais se deslocam diariamente a várias cidades dentro do estado do RS, entre elas Itaqui, São Borja, Santiago, Santa Maria, Rosário do Sul, São Gabriel, Ijuí, Alegrete, Uruguaiana, Passo Fundo e Porto Alegre no transporte de pacientes para consultas, exames e procedimentos hospitalares, pois o município possui no município apenas Posto de Saúde e tem a deficiência de vários atendimentos médico hospitalar. Também importante frisar que frota não é padronizada e tendo mais empresas participantes temos condições de termos prestadoras de serviços que se identificam mais com cada marca de veículo.

2.2. A contratação de empresa especializada para manutenção e reparo de veículos pertencentes à frota oficial do município de veículos leves, utilitários, pesados é de suma importância, pois a boa técnica recomenda a adoção de procedimentos preventivos e corretivos, objetivando a utilização de veículos em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços desenvolvidos, dependentes dos veículos, não sofram descontinuidade e assim a necessidade de contratação de empresas para serviço de mão de obra. Por óbvio, as manutenções e reparos não têm data específica para ocorrer e, sendo a frota do município utilizada diuturnamente, os serviços poderá ocorrer a qualquer tempo, o que caracterizam os mesmos como serviços de natureza continuada.

3. DA RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DOS ITENS DO OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA:

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	QTDE. ESTIMADA	UNIDADE	VALOR UNIT. R$
01	**SERVIÇO DE HORA MECÂNICA E ELÉTRICA PARA VEICULOS LEVES E UTILITÁRIOS** em geral compreendendo montagem e desmontagem de peças, assim como quaisquer outros reparos que se fizerem necessários para a manutenção dos mesmos. Veículos tipo: FIAT STRADA, FIAT UNO, FIAT SIENA, FIAT DOBLO, FIAT DUCATO, CHEVROLET ONIX, CHEVROLET PRISMA, CHEVROLET SPIN, PEUGEOT PARTINER, RENAULT MASTER, MB SPRINTER.	1.200	HORA	90,00
02	**SERVIÇO DE HORA MECÂNICA E ELÉTRICA PARA VEICULOS PESADOS** em geral compreendendo montagem e desmontagem de peças, assim como quaisquer outros reparos que se fizerem necessários para a manutenção dos mesmos. Veículos tipo: ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, CAMINHÕES.	1.200	HORA	115,00
03	**SERVIÇO DE HORA MECÂNICA E ELÉTRICA PARA VEICULOS PESADOS** em geral compreendendo montagem e desmontagem de peças, assim como quaisquer outros reparos que se fizerem necessários para a manutenção dos mesmos. Veículos tipo: RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORAS, ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, CARREGADEIRA, TRATORES.	1.200	HORA	120,00
04	**SERVIÇOS DE TORNO.**	360	HORA	100,00
05	**SERVIÇOS DE SOLDA.**	360	HORA	150,00

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA GARANTIA

4.1. Mecânica em Geral, caráter preventivo: Revisão do sistema de transmissão: Consiste em lubrificação de diferencial, caixa de câmbio, folgas, balanceamento de eixo se houver, juntas homocinéticas, trizetas e suas respectivas coifas, pontos de eixos e outros. Revisão do sistema de direção: Consiste em aperto dos parafusos, regulagem e conferência de terminais, lubrificação (graxa e óleo), barra de direção, bomba de direção, folgas, correia da bomba, caixa de direção e outros. Revisão do sistema de freios: Consiste em regulagem de freio, verificação do desgaste das pastilhas, lonas, discos, tambores, nível de fluido e substituição, verificação de servo-freio, cuícas de freio, cilindros mestres e auxiliares, freio de estacionamento (cabos, pedais, alavancas), válvulas (pneumáticas), aro dos pneus e outros. Revisão de motor: Consiste em verificação das correias, óleo, filtro de óleo e de combustível, juntas e demais componentes, substituindo peças necessárias e outros. Revisão do sistema de suspensão: Consiste em verificação das molas, amortecedores, batentes, coifas, bandejas superiores e inferiores, buchas, pivôs, barra estabilizadora, internos e externos e outros. Outros serviços que possam ser necessários, em caráter preventivo, para o bom funcionamento.

4.2. Elétricos e/ou Eletrônicos: Revisão do sistema de elétrico será constituída de serviços realizados, tais como: substituições de peças ou componentes, reparos em peças ou componentes, regulagens, inspeção geral e correção. Em: bateria, alternador, motor de partida, cabos elétricos, bornes, aterramentos, centrais de controle, alarme, trava elétrica, vidro elétrico, iluminação interna e externa, sinalização, sensores, atuadores, ventiladores, ventoinhas e outros que se fizerem necessários. Revisões em sistemas eletrônicos de gerenciamento e embarcados serão constituídas de serviços realizados, tais como: substituições de peças ou componentes, reparos em peças ou componentes, regulagens, inspeção geral, correção e ajuste. Em: central de gerenciamento eletrônico, sensores, atuadores, módulos de conforto tração e estabilidade, eletroválvulas, solenoides, motores de passo, bobinas, velas de ignição, avanço de centelha avanço de injeção, tempo de injeção e outros que se fizerem necessários.

4.3. Mecânica em Geral, em caráter corretivo: Consiste em serviços de mecânica, em caráter corretivo, desmontagem, montagem, ajustes, medição de pressão, conserto caixa de câmbio mecânico ou automático, conserto de freios, embreagem, rolamentos, retentores, sistema de arrefecimento, válvulas, diferenciais, distribuição, direção, engrenagens diversas, amortecedores, suspensão, suportes, escapamento, carburação e/ou bomba injetora e refil, injeção, velas, bomba e bicos injetores e todos os outros serviços afins, que se fizerem necessários.

4.4. Realização dos serviços será conforme a solicitação das Secretarias Municipais, por meio de Autorização de Execução de Serviços (AES) que será encaminhada à CREDENCIADA.

4.5. A contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviços, a CREDENCIADA terá o prazo máximo de 24 horas para o início do mesmo e encaminhar à secretaria solicitante a lista de peças a serem substituídas.

4.6. Todos os equipamentos e ferramentas empregados para prestação dos serviços objeto deste instrumento serão fornecidos pela CREDENCIADA.

4.7. Utilizar empregados com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

4.8. O orçamento deverá conter no mínimo as seguintes informações: placa marca modelo, ano, chassi e quilometragem do veículo. Em relação às peças, é obrigatória a descrição das peças a serem trocada se necessária e o número de horas dos serviços a serem executados.

4.9. A aquisição das peças necessárias para conserto do veículo será providenciada pelo Município, através de licitação ou dispensa e fica a CREDENCIADA na obrigação após o término da realização do serviço encaminhar todas as peças que foram substituídas à Secretaria que solicitou os serviços para comprovação da substituição dos mesmos.

4.10. A CREDENCIADA deverá manter e utilizar, sem qualquer ônus adicional à CREDENCIANTE, todos os materiais, utensílios, ferramental completo, equipamentos para diagnóstico (softwares, máquinas de teste, etc.) e equipamentos em geral, compatíveis com os veículos relacionados nos itens, necessários à completa realização dos serviços.

4.11. A CREDENCIADA deverá executar fielmente os serviços que lhe forem autorizados, com utilização de mão de obra qualificada e dentro das melhores normas técnicas, de acordo com as especificações recomendadas pela fabricante do veículo e eventuais complementações da CREDENCIANTE, conforme documentos integrantes do Contrato e rigorosa observância aos demais detalhes e Autorizações de Execução de Serviços (AES) emanadas e/ou aprovadas pela CREDENCIANTE, bem como, apontar ou comunicar formalmente demais problemas, especialmente mecânicos e elétricos, constatados no decorrer do conserto do veículo além daqueles indicados e/ou autorizados pela CREDENCIANTE.

4.12. Os prazos de execução dos serviços não poderão ser superiores a 72 (setenta e duas) horas para os serviços, a contar do recebimento das peças para realização da substituição das mesmas.

4.13. Todos os serviços prestados deverão ter garantia de 60(sessenta) dias, e se dentro do prazo houver necessidade de execução do mesmo serviço, será feito sem custo para a CREDENCIANTE.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DO CREDENCIADO:

a) Realizar os serviços conforme exigidos no Credenciamento;

b) Obedecer rigorosamente a todos os prazos para início da prestação dos serviços;

c) Fornecer todas as ferramentas necessárias para a prestação dos serviços de manutenção dos veículos, inclusive ferramentas de precisão para ajustes e medições;

d) Realizar todos os testes, diagnósticos e laudos técnicos necessários dos veículos, bem como, elaborar orçamentos para conserto dos mesmos;

e) Disponibilizar atendimento telefônico, no período compreendido entre 8h às 12h e 13h30min às 17h30min, de segunda-feira à sexta-feira;

f) Prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas;

g) Comunicar ao CREDENCIANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

h) Manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;

i) Responder por todos os ônus referentes aos serviços prestados, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;

j) A CREDENCIADO deverá dispor de local devidamente adequado para guarda dos veículos destinados ao conserto. O local destinado ao estacionamento dos veículos da CREDENCINTE deverá ser coberto, limpo e fechado, com iluminação adequada, livre da ação da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries. Também necessita estar restrito ao acesso do público externo, de modo que ofereça segurança ao veículo e seus equipamentos, pois se trata de veículos especiais equipados com sinalização, rádio e sistema de monitoramento;

k) Os veículos, a partir do momento em que forem recebidos pela CREDENCIADA, estarão sob a responsabilidade desta, devendo permanecer guardados, com pneus calibrados, vidros, portas e capô fechados, sendo que qualquer dano/prejuízo sofrido pelos veículos ou seus acessórios, sejam produzidos por culpa ou dolo, por motivo de furto/roubo, danos por intempéries, incêndios ou acidentes, deverão ser reparados pela CREDENCIADA sem ônus para a CREDENCIANTE;

l) Após o conserto porventura da restituição do veículo à CREDENCIANTE, a CREDENCIADA deverá entregar todas as peças substituídas e/ou inutilizadas no conserto, devidamente protegidas de qualquer resíduo de lubrificantes e acondicionadas nas embalagens das peças novas instaladas no veículo;

5.2. DO CREDENCIANTE:

a) Acompanhar a execução dos serviços;

b) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento dos termos deste instrumento;

c) Promover a fiscalização e conferência dos serviços executados pelo CREDENCIADO e atestar os documentos fiscal pertinente, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços;

d) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste contrato se cumpridas às formalidades constantes do Edital;

e) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CREDENCIADO;

f) Notificar, por escrito, ao CREDENCIADO, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

g) Fornecer as peças necessárias para conserto do veículo será providenciada pelo Município.